

PORTARIA GP nº 024/2023.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado à Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2023, pela servidora Glécia Aparecida Pereira dos Santos, solicitando a permuta com o município de Sumé;

CONSIDERANDO o Ofício nº 60/2023/GAPRE, datado de 08 de fevereiro de 2023, enviado pela Prefeitura Municipal de Sumé/PB solicitando a permuta da servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores do município de Camalaú, a senhora Glécia Aparecida Pereira dos Santos, com o servidor público pertencente ao seu quadro de professores, o senhor Haveskill Francois Alves Rodrigues;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação nº 002/2023, firmado entre o município de Camalaú/PB e o município de Sumé/PB, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do município do dia 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 567/2021, datada de 16 de março de 2021, que regulamenta o procedimento de Cessão e de Permuta entre servidores públicos do município de Camalaú/PB e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da UNIÃO, dos ESTADOS, do Distrito Federal e dos Municípios.

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento de PERMUTA entre a servidora pública municipal, a senhora GLÉCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 05114, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Camalaú e o servidor público municipal, o senhor HAVESKILL FRANCOIS ALVES RODRIGUES, matrícula 004417, professor, lotado na Secretaria de Educação do município de Sumé, a partir de 08 de fevereiro de 2023 estendendo-se até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A permuta entre servidores públicos efetivos se dará através de celebração de convênio entre os municípios e cada órgão/entidade permutante será o responsável pela remuneração do seu respectivo servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 24 de fevereiro de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO